

por todos os interessados no certame, com fundamento no princípio da isonomia, positivado no artigo 5º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 3º da Lei 8666/93, sendo vedado à Administração Pública e seus representantes conferir tratamento diferenciado aos proponentes; CONSIDERANDO que, em decorrência dos dispositivos legais acima citados, todos os inscritos nos editais da SEC, notadamente no Edital Bandas de Minas 2017, que apresentaram sua documentação em desconformidade com o estabelecido pelo Edital foram desclassificados por descumprimento das normas do instrumento convocatório; CONSIDERANDO que não se verificou, no caso, hipótese de ilegalidade nas desclassificações, tendo em vista que os proponentes não cumpriram todos os critérios estabelecidos no Edital Bandas de Minas 2017 – Edital de Doação de Instrumentos Musicais.

Decido pelo recebimento e não provimento dos recursos interpostos contra a inabilitação dos projetos, com fundamento no princípio da legalidade, disposto no art. 37, caput, da Constituição da República de 1988 e em observância ao princípio da vinculação ao edital, que obriga tanto a Administração quanto ao proponente.

Apresentação de projeto sem rubrica e assinatura do representante legal da instituição na ficha de protocolo, no formulário padrão completo e no relatório das atividades e sem clipping que comprove atuação da banda.

DECISÃO

Conforme se infere das informações prestadas na CI/SEC/DPAI/Nº33/2018 e com base na nota jurídica AJU/SEC nº 073/2018, no que tange ao projeto inscrito sob o protocolo de número 102/BM/2017, apurou-se que o proponente não cumpriu com o disposto no item 7.4, vez que as páginas referentes a ficha de protocolo, o formulário padrão completo e o relatório de atividades não se encontram rubricadas e assinadas pelo representante legal da instituição; e com o disposto no item 7.4.8, uma vez que não apresentou o clipping de comprovação de atuação da banda.

Nestes termos, CONSIDERANDO que a exigência editalícia de rubrica nas páginas dos documentos de inscrição tem o objetivo de garantir a segurança da Administração Pública e do Proponente, no que se refere aos documentos inseridos na proposta submetida à análise;

CONSIDERANDO que a exigência de comprovação de atuação da banda atende ao propósito de certificar que os recursos públicos serão destinados à área de interesse público a qual o certame visa a atender; CONSIDERANDO que as exigências do Edital devem ser observadas por todos os interessados no certame, com fundamento no princípio da isonomia, positivado no artigo 5º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 3º da Lei 8666/93, sendo vedado à Administração Pública e seus representantes conferir tratamento diferenciado aos proponentes;

CONSIDERANDO que, em decorrência dos dispositivos legais acima citados, todos os inscritos nos editais da SEC, notadamente no Edital Bandas de Minas 2017, que apresentaram sua documentação em desconformidade com o estabelecido pelo Edital foram desclassificados por descumprimento das normas do instrumento convocatório; CONSIDERANDO que não se verificou, no caso, hipótese de ilegalidade nas desclassificações, tendo em vista que os proponentes não cumpriram todos os critérios estabelecidos no Edital Bandas de Minas 2017 – Edital de Doação de Instrumentos Musicais.

Decido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a inabilitação do projeto, com fundamento no princípio da legalidade, disposto no art. 37, caput, da Constituição da República de 1988 e em observância ao princípio da vinculação ao edital, que obriga tanto a Administração quanto ao proponente.

Apresentação de projeto sem clipping que comprove atuação da banda.

DECISÃO

Conforme se infere das informações prestadas na CI/SEC/DPAI/Nº35/2018 e com base na nota jurídica AJU/SEC nº 072/2018, no que tange ao projeto inscrito sob o protocolo de número 117/BM/2017, apurou-se que o proponente não cumpriu com o disposto no item 7.4.8, uma vez que não apresentou o clipping de comprovação de atuação da banda.

Nestes termos, CONSIDERANDO que a exigência de comprovação de atuação da banda atende ao propósito de certificar que os recursos públicos serão destinados à área de interesse público a qual o certame visa a atender;

CONSIDERANDO que as exigências do Edital devem ser observadas por todos os interessados no certame, com fundamento no princípio da isonomia, positivado no artigo 5º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 3º da Lei 8666/93, sendo vedado à Administração Pública e seus representantes conferir tratamento diferenciado aos proponentes;

CONSIDERANDO que, em decorrência dos dispositivos legais acima citados, todos os inscritos nos editais da SEC, notadamente no Edital Bandas de Minas 2017, que apresentaram sua documentação em desconformidade com o estabelecido pelo Edital foram desclassificados por descumprimento das normas do instrumento convocatório; CONSIDERANDO que não se verificou, no caso, hipótese de ilegalidade nas desclassificações, tendo em vista que os proponentes não cumpriram todos os critérios estabelecidos no Edital Bandas de Minas 2017 – Edital de Doação de Instrumentos Musicais.

Decido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a inabilitação do projeto, com fundamento no princípio da legalidade, disposto no art. 37, caput, da Constituição da República de 1988 e em observância ao princípio da vinculação ao edital, que obriga tanto a Administração quanto ao proponente.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2018

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
Secretário de Estado de Cultura.

13 1084980 - 1

Fundação Clóvis Salgado

Presidente: Augusto Nunes Filho

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, conforme PORTARIA Nº022/2013, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, para regularizar situação da servidora:

MASP:	NOME SERVIDOR:	USUFRUTO:	REFERENTE AO QUINQUENIO:	A PARTIR DE:	FICANDO COM SALDO DE:
1035907-3	JUNIA COSTA JABER MACHADO	2 meses	2º e 3º	02/04/2018	4 meses

Belo Horizonte, 12 de abril de 2018. Kátia Marília Silveira Carneiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.

13 1085034 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Expediente

EDITAL INFORMATIVO DE VISTA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, com fulcro no art. 256-A da Lei Delegada nº 180/2011, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. O presente edital convida os confinantes relacionados abaixo a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de:

Requerente	CPF	Imóvel	Área (ha)	Confinante(s)
José Nilson Ferreira	288.393.358-89	Fazenda Carvalho	0,0275	
José Sebastião Ramos Ferreira	146.342.188-52	São João do Meio	31,9433	Roberto Ribeiro dos Santos, Alessandra Antonia de Sousa Santos, Suzano Papel e Celulose S/A

- MINAS NOVAS:

Requerente	CPF	Imóvel	Área (ha)	Confinante(s)
Amaro Nunes da Silva	085.115.248-19	Cristal	1,8500	José Gomes Ferreira

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

Presidente: Luiza Moreira Arantes de Castro

Portaria n. 09, de 13 de abril de 2018.

Estabelece a Comissão Editorial da Fundação TV MINAS Cultural e Educativa e dá outras providências.

Considerando o que dispõe o art. 229, II, da Constituição Estadual de Minas Gerais, e o disposto no art. 7o, I, do Decreto n. 46.540/2014, a Presidente da Fundação TV MINAS Cultural e Educativa – TV MINAS, resolve:

Art. 1o. Fica estabelecida, no âmbito da TV MINAS, a Comissão Editorial, grupo Colegiado composto pelos servidores em exercício na entidade, responsável pela análise crítica da programação da emissora REDE MINAS e pela elaboração de diretrizes editoriais para o seu conteúdo.

Parágrafo Único. A Comissão Editorial tratará da programação cultural, artística e educativa da emissora, bem como de seu conteúdo jornalístico.

Art. 2o. A Comissão Editorial da TV MINAS terá os seguintes objetivos:

I - Deliberar sobre a linha editorial da TV MINAS, conforme proposta geral definida pela Presidência, Diretorias e Conselho Curador da Fundação TV MINAS, respeitados os preceitos de importância, relevância, interesse público, inclusão, diversidade, educação e cultura;

II - Elaborar análises e pareceres sobre entradas e saídas de programas da grade da Emissora, obedecendo aos preceitos acima elencados, para servirem de fonte de informação e de consulta por todos os funcionários da Emissora e seu público externo;

III - Submeter ao Conselho Curador, quando não houver uma posição majoritária no âmbito da Comissão Editorial, as dúvidas quanto às questões editoriais e acolher as sugestões de aprimoramento.

IV - Elaborar um Manual de Jornalismo que inclua, além de normas técnicas, diretrizes para:

- a) coberturas de eventos específicos, tais como tragédias, crises, crimes de interesse público, entre outros;
- b) orientações estéticas, de linguagem e de estilística para o conteúdo audiovisual elaborado.

Parágrafo único. O Manual de Jornalismo referido nesse artigo deverá ser atualizado periodicamente pela Comissão Editorial e deverá ser de acesso público e amplamente divulgado para as emissoras parceiras.

Art. 3o. A Comissão Editorial será composta por membros eleitos e por membros indicados.

I – São membros eleitos da Comissão Editorial da TV MINAS:

- a) um representante dos servidores da Diretoria de Jornalismo da TV MINAS, escolhido por seus pares preferencialmente entre os servidores efetivos;
- b) um representante dos servidores da Diretoria de Programação e Produção da TV MINAS, escolhido por seus pares preferencialmente entre os servidores efetivos;
- c) um representante dos servidores da Diretoria Técnica da TV MINAS, escolhido por seus pares preferencialmente entre os servidores efetivos;
- d) um representante dos servidores da TV MINAS, escolhidos por seus pares, sem distinção da unidade administrativa a que se vincula.

II - São membros indicados para participar da Comissão Editorial da TV MINAS:

- a) um representante indicado pelo Presidente da TV MINAS;
 - b) um representante indicado pelo Diretor de Jornalismo;
 - c) um representante indicado pelo Diretor de Programação e Produção.
- Parágrafo primeiro. A cada representante titular equivalerá um suplente, que irá substituí-lo em seus impedimentos.

Parágrafo segundo. O mandato dos membros da Comissão Editorial será de 2 (dois) anos.

Parágrafo terceiro. A composição da Comissão Editorial, por meio da eleição de novos membros eleitos e da indicação dos representantes da Diretoria, será promovida pelos membros no último mês de mandato.

Parágrafo quarto. A eleição dos membros a que se refere o inciso I desse artigo deverá ser realizada por meio eletrônico.

Art. 4o. A presidência, vice-presidência e a secretaria da Comissão Editorial serão escolhidas por votação direta entre os membros, na primeira reunião de cada mandato.

I - Caberá à secretaria da Comissão Editorial redigir as atas das reuniões, que deverão ser disponibilizadas nos canais de comunicação da TV MINAS, tais como site e intranet, dentro de 2 (dois) dias.

II – Caberá ao presidente da Comissão Editorial a marcação das reuniões, o encaminhamento dos assuntos a serem discutidos e o controle do tempo das reuniões.

Art. 5. A Comissão Editorial definirá a periodicidade de suas reuniões. Parágrafo primeiro. As decisões no âmbito da Comissão Editorial serão preferencialmente tomadas por consenso, ou, caso esse não seja possível, por votação de maioria simples.

Parágrafo segundo. A atuação de servidor como membro da Comissão é a bem do interesse público e não ensaja o recebimento de recursos, devendo ser compatibilizada com as atividades de responsabilidade cotidiana do servidor.

Art. 6o. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2018.

Luiza Moreira Arantes de Castro
Presidente da Fundação TV MINAS Cultural e Educativa – TV MINAS

13 1085260 - 1

- SETUBINHA:

Requerente	CPF	Imóvel	Área (ha)	Confinante(s)
Salvina Francisco dos Santos	066.114.396-17	Comunidade Jurema	30,3321	Antonio Humberto Alves de Oliveira

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, que terão o prazo de 20 (vinte) dias, contados desta data, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2018

Alexandre de Lima Chumbinho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário em exercício

13 1084925 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE:

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22/2003, a servidora:MARIA EMILIA OLIVEIRA SANTOS, MASP: 1020352-9, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social – Nível IV – Grau C, 01 (um) mês referente ao 6º quinquênio, e 01 (um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 10/04/2018.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2018.

Gustavo Xavier Ferreira
Diretor Geral
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais/IDENE

13 1084942 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

EXTRATO DA PORTARIA IPEM/MG Nº.025 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - O adicional de periculosidade será devido aos seguintes servidores deste Instituto:

MASP	Nome
1052764-6	Areli Antonio Moreira
1052244-9	Ivanir José Moselli
1148479-7	Leonardo de Souza Dias
1349071-9	Stevan Ferreira Leite

Art. 2º Esta Portaria é válida somente durante o mês de abril de 2018.

13 1085102 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

ATO N.º 1575/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ubá, ELIZA DE PAULA BATISTA, Masp n.º 1178553-2, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais horas aula semanais, no período compreendido entre 13/04/2018 a 31/12/2018.

ATO N.º 1582/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Faculdade de Educação, CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA MAGALHÃES, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 008/2018, vaga 006, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais horas aula semanais, no período compreendido entre 13/04/2018 a 31/12/2018.

ATO N.º 1573/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Abaeté, RUTE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 005/2018, vaga 001, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais horas aula semanais, no período compreendido entre 13/04/2018 a 31/12/2018.

ATO N.º 1571/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Cláudio, SANDRA MEIRE GUIMARÃES, Masp n.º 1385005-2, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais horas aula semanais, no período compreendido entre 13/04/2018 a 31/07/2018.

ATO N.º 1569/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, FREDERICO SANDER MANSUR MACHADO, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 014/2017, vaga 011, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais horas aula semanais, no período compreendido entre 13/04/2018 a 31/12/2018.

ATO N.º 1570/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, VÂNIA

DOS SANTOS VENTURA, MASP n.º 13816897, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 019/2018, vaga 046, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 13/04/2018 a 31/12/2018.

ATO N.º 1572/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Cláudio, LENIR ROSA ANDRÉ, MASP n.º 08926651, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 004/2018, vaga 005, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 13/04/2018 a 31/12/2018.

ATO N.º 1574/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Faculdade de Educação, MARILZA DE OLIVEIRA SANTOS, MASP n.º 10343309, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 008/2018, vaga 002, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 13/04/2018 a 31/12/2018.

ATO N.º 1580/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Faculdade de Educação, MARIA DA CONSOLAÇÃO ROCHA, MASP n.º 10343150, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 008/2018, vaga 001, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 13/04/2018 a 31/12/2018.

ATO N.º 1581/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Faculdade de Educação, DARSONI DE OLIVEIRA CALIGIORNE, MASP n.º 10048015, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 008/2018, vaga 005, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 13/04/2018 a 31/12/2018.

ATO N.º 1583/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Faculdade de Educação, STELA WILLIANS DE CARVALHO, MASP n.º 08639593, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 008/2018, vaga 003, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 13/04/2018 a 31/12/2018.

ATO N.º 1584/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, JUNIO DAMASCENO DE SOUZA, MASP n.º 10048148, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 030/2018, vaga 006, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 13/04/2018 a 31/12/2018.

ATO N.º 1576/2018 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ELIANE MAGDA RIBEIRO DOS SANTOS, Masp n.º 13454350, da Unidade Acadêmica de Abaeté, da função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, Edital 005/07/2018, vaga 001, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 07/04/2018.

ATO N.º 1577/2018 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, CATARINA COSTA DE SOUZA, Masp n.º 14422877, da Unidade Acadêmica de Ubá, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Edital 009/2017, vaga 006, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 04/04/2018.

ATO N.º 1578/2018 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, HELENA CARDOSO RIBEIRO, Masp n.º 14450407, da Unidade Acadêmica de Carangola, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, Edital 032/2017, vaga 001, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 07/03/2018.

ATO N.º 1579/2018 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, SEBASTIÃO DANIEL GUARINO DE OLIVEIRA, Masp n.º 14617526, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Edital 019/2018, vaga 102, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 11/04/2018.

ATO N.º 1585/2018 ALTERA A CARGA HORÁRIA no ato de designação para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de NATAEL RIBEIRO MALTA NETO, Masp n.º 14222467, da Unidade Acadêmica de Passos, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas aulas semanais, no período de 03/04/2018 a 31/12/2018.

ATO N.º 1586/2018 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de designação para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, de MARIA DA PENHA FERREIRA DE ASSIS, Masp n.º 03441938, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto n.º 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Carangola, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 13/04/2018 a 31/12/2018.

ATO N.º 1587/2018 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de designação para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, de LEONARDO DE OLIVEIRA CONSOLIM, Masp n.º 14349914, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto n.º 43.352 de 15 de novembro de 20